

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 34/2008 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 34/2008

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款、第14/2000號行政命令第一款、第6/2005號行政命令第四款及十二月十九日第62/94/M號法令第十六條和第十七條的規定，作出本批示。

一、給予幼兒教育、小學教育及中學教育學生的學費津貼金額調整如下表：

教學階段	最高津貼金額
幼兒教育及小學教育	4000元
初中教育	6000元
高中教育	9000元

二、給予幼兒教育、小學教育及中學教育學生的文教用品津貼金額調整如下表：

教學階段	津貼金額
幼兒教育及小學教育	1500元
中學教育	2000元

三、廢止第26/2006號社會文化司司長批示。

四、本批示自公佈翌日起生效，並自二零零八/二零零九學年起實施。

二零零八年四月十六日

社會文化司司長 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, do n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, conjugados com os artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O subsídio de propinas, a conceder aos alunos dos ensinos infantil, primário e secundário, é actualizado para os seguintes montantes:

Níveis de ensino	Montante máximo do subsídio
Ensinos infantil e primário	\$ 4 000,00
Ensino secundário geral	\$ 6 000,00
Ensino secundário complementar	\$ 9 000,00

2. O subsídio para aquisição de material escolar, a conceder aos alunos dos ensinos infantil, primário e secundário, é actualizado para os seguintes montantes:

Níveis de ensino	Montante do subsídio
Ensinos infantil e primário	\$ 1 500,00
Ensino secundário	\$ 2 000,00

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 26/2006.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano lectivo de 2008/2009.

16 de Abril de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 35/2008 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 35/2008

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款、第14/2000號行政命令第一款、第6/2005號行政命令第四款及十二月十九日第62/94/M號法令第十六條和第十七條的規定，作出本批示。

一、經第27/2006號社會文化司司長批示修訂的第50/2004號社會文化司司長批示的附件第四條第二至第四款的規定修改如下：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, conjugados com os artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, de 19 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Os n.ºs 2 a 4 do artigo 4.º do Anexo ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 50/2004, na redacção conferida pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2006, passam a ter a seguinte redacção: